



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2839, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 2789, de 20 de maio de 1998, que especifica, e dá outras providências.

EDNE JOSÉ PIFFER Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a Ter a seguinte redação o Artigo 1º da Lei nº 2789, de 20 de maio de 1998: "A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bebedouro, compõe-se dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito:

- a) – Gabinete do Prefeito
- b) – Departamento Jurídico
- c) – Departamento de Finanças
- d) – Departamento de Obras
- e) – Departamento de Saúde
- f) – Departamento de Habitação
- g) – Departamento de Educação e Cultura —
- h) – Departamento de Arrecadação e Tributos
- i) – Departamento de Esportes
- j) – Departamento de Recursos Humanos e Administração
- k) – Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
- l) – Departamento de Assistência e Promoção Social
- m) – Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
- n) – Departamento Municipal de Tráfego

ARTIGO 2º - Ficam criadas as funções abaixo relacionadas, de provimento efetivo, que passarão a constar do Anexo II da Lei nº 1956, de 07 de abril de 1989:

- 35 funções de Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental – R\$4,50 h/aula
- 04 funções de Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês – R\$4,80 h/aula
- 02 funções de Secretário de Escola – Referência 08
- 06 funções de Inspetor de Alunos – Referência 03
- 02 funções de Bibliotecário – Referência 09
- 04 funções de Oficial de Escola – Referência 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 10 dezembro de 1998

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de dezembro de 1998

Rubens Antônio Pupo Daud
Diretor de Gabinete